



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 24/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 91.938,23 (Noventa e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
09.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ÂNGULO				
09.003.12.361.0011.2.036.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB				
		562	-	3.1.90.11.00.00 03101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.608,46
09.003.12.361.0011.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB				
		563	-	3.3.90.39.00.00 03102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.941,08
09.003.12.361.0011.2.038.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
		568	-	3.3.90.30.00.00 03107	MATERIAL DE CONSUMO 12.083,36
		564	-	3.3.90.39.00.00 03103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.912,64
		565	-	3.3.90.39.00.00 03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.051,96
		567	-	3.3.90.39.00.00 03107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
		566	-	4.4.90.52.00.00 03105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.340,73
					Total Suplementação: 91.938,23

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R\$ 91.938,23 (Noventa e Um Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais e Vinte e Três Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

101	Fundeb 60%	38.608,46
102	Fundeb 40%	4.941,08
107	Salário-Educação	27.083,36
103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	10.912,64
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.051,96
105	Alienação de Ativos da Educação	3.340,73

Total 91.938,23

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 12 DIAS
DO MÊS DE MAIO DE 2020.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal